



DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

**Processo nº:** 23/0602-0007009-5

**Estabelecimento prisional:** Presídio Regional de Passo Fundo (PRPF)

**Local:** Rua Ana Neri, nº 498, São Luiz Gonzaga, Passo Fundo - RS

**Objetos:** Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a emissão de laudo técnico de subestação de energia elétrica e para a elaboração de projeto elétrico executivo completo do Presídio Regional de Passo Fundo, incluindo SPDA.

## INFORMAÇÕES TÉCNICAS ADICIONAIS PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE DADOS

### 1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS.

- 1.1. Certidão de registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com prazo de validade em vigor.
- 1.2. Atestados de capacidade técnica, devidamente registrados no CREA, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), comprovando a execução, pelo(s) profissional(is) do quadro técnico permanente da empresa, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores ao objeto do presente edital.
  - 1.2.1. As pessoas jurídicas poderão fazer uso dos atestados de capacidade técnica mediante comprovação de vínculo com o(s) profissional(is) citado(s) nos mesmos.
  - 1.2.2. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro funcional permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.
- 1.3. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, § 6º, da Lei federal nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.





DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- 1.4. Será de responsabilidade da empresa a verificação, "in loco", das dificuldades e dimensionamento dos dados eventualmente não fornecidos no Termo de Referência. Tal aspecto não poderá ser evocado, no desenrolar dos serviços, como motivo para alteração do contrato a ser estabelecido.

**2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO            |       |
|-----------------------------------------|-------|
| PARCELA                                 | VALOR |
| 1 - Entrega da etapa 1                  | 20%   |
| 2 - Entrega da etapa 2                  | 50%   |
| 2.1 – Laudo Técnico com ART             | 10%   |
| 2.2 – Projetos executivos com ART       | 40%   |
| 3 - Entrega da etapa 3 e emissão do TRD | 30%   |

- 2.1. O pagamento da primeira parcela se dará após aprovação pelo DEAPS/SSPS do relatório técnico (documento referente à Etapa 1) entregue pela CONTRATADA. O pagamento desta parcela será equivalente a 20% (vinte por cento) do VALOR GLOBAL;
- 2.2. O pagamento da segunda parcela se dará após aprovação pelo DEAPS/SSPS dos documentos referentes à Etapa 2 do TR entregues pela CONTRATADA. O pagamento desta parcela será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do VALOR GLOBAL;
- 2.3. O pagamento da terceira parcela se dará após aprovação pelo DEAPS/SSPS dos documentos referentes à Etapa 3 do TR entregues pela CONTRATADA e emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (TRD). Após a emissão do TRD, será realizado o pagamento da parcela restante, equivalente a 30% (trinta por cento) do VALOR GLOBAL, e o contrato será encerrado;
- 2.4. O pagamento pela prestação dos serviços ocorrerá até 30 (trinta) dias após ter sido protocolada a nota fiscal, emitida após os Termos de Recebimento, conforme itens anteriores.





23060200070095



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE SISTEMAS  
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

### 3. DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. O adjudicatário (contratado), no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura do contrato, deverá prestar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total contratado, que será liberada após a execução do objeto da avença, conforme disposto no art. 98 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2023.

**Lucas Griep Tuchtenhagen**

Eng. Eletricista  
ID 4823729 | CREA RS253341  
DEAPS/SSPS

De acordo,

**Claudia Veppo Gaier**

Eng. Civil  
ID 2706377 | CREA RS114170  
Direção DEAPS/SSPS

**Daniel Weindorfer**

Eng. Civil  
ID 4252608 | CREA RS078465  
Direção DEAPS/SSPS

**Daniela Reveilleau Ribeiro**

Eng. Civil  
ID 2523043 | CREA RS098512  
Chefe de Divisão DEAPS/SSPS

Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-7377  
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | [www.ssps.rs.gov.br](http://www.ssps.rs.gov.br)



Página 3 de 3



23060200070095

Nome do documento: ANEXO TR - PRPF.pdf

**Documento assinado por**

Lucas Griep Tuchtenhagen  
DANIELA REVEILLEAU RIBEIRO  
Daniel Weindorfer  
Claudia Veppo Gaier

**Órgão/Grupo/Matrícula**

SSPS / DEAPS / 4823729  
SSPS / DEAPS / 2523043  
SSPS / DEAPS / 4252608  
SSPS / DEAPS / 270637702

**Data**

16/11/2023 16:02:38  
16/11/2023 16:18:50  
16/11/2023 16:24:30  
16/11/2023 17:28:10

